



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE JAGUARIA - PR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

ATSum 0000007-88.2022.5.09.0666

RECLAMANTE: EZEQUIEL DE OLIVEIRA ALVES MAIA

RECLAMADO: MADEIREIRA RVB LTDA E OUTROS (2)

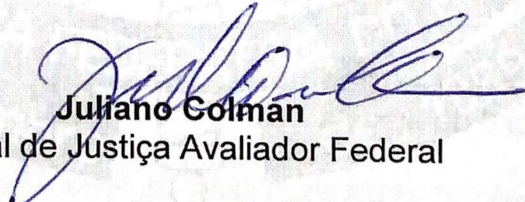
Valor total da execução R\$ 12.356,54.

Aos 19 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, às 15 h 50 m, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado em anexo, passado em favor da parte exequente contra a parte executada supra, depois de preenchidas as formalidades legais, para garantia da dívida referida no mandado, procedi à penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

37 (TRINTA E SETE) TONELADAS DE TORAS DE EUCALIPTO, MEDINDO DE 25cm ACIMA DE DIAMETRO COM 2,5cm DE COMPRIMENTO. AVALIADA A TONELADA EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTA LIZANDO A PENHORA EM R\$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Obs: TORAS DO ESTOQUE ROTATIVO DO EXECUTADO.

Avaliação: R\$ 12.950,00

Do que, para constar, lavrei o presente auto.


Juliano Colman
 Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE JAGUARIA - PR

AUTO DE DEPÓSITO

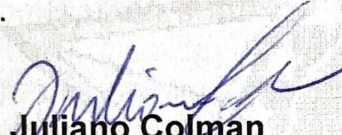
Realizada a penhora, ato contínuo, procedi à nomeação da seguinte pessoa como depositário do(s) bem(ns) constantes do respectivo auto:

Nome: Rodrigo Vaz

CPF n.º 044.586.399-43

Endereço: Rua Rua Joao Cesar Beloni, n.º 26, Jaguariaíva-Pr.

o(a) qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar o(s) bem(ns) nas mesmas condições em que se encontra neste ato, não podendo se desonerar desta incumbência, ou agregar qualquer ônus sem prévia e expressa autorização do juiz, sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei este termo.

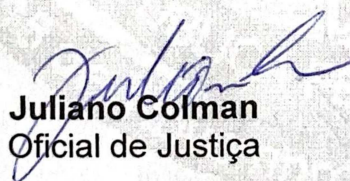

Juliano Colman
 Oficial de Justiça


Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a parte executada para ciência da penhora e avaliação referida no auto retro e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Jaguariaíva-Pr., 19 de AGOSTO de 2025.


Juliano Colman
 Oficial de Justiça


Intimado